

RECEBI O ORIGINAL

Em: 29/11/24

MARCO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. N° 064/2024 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Sparta 300 SPE S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 577.677/[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]-3000/([REDACTED]) [REDACTED]-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO N°: 11430/2024-90

ATIVIDADE: Transmissão de Energia Elétrica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Traçado da Linha de Transmissão da SE Azulão e SE Silves I.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a instalação de uma Linha de Transmissão – LT de 500 kV, com extensão de 10,6 quilômetros, entre as subestações SE – Silves I e SE – Azulão.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 265 DIAS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 22 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 21 de Novembro de 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 064/2024 1ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 11430/2024-90**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. As substâncias de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
8. A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
9. É expressamente proibida a queima e deposição de resíduos inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
10. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
11. Manter o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA atualizado.
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando a verificação de indícios de vestígios arqueológicos históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
13. No caso de Instalação de Poço Tubular Profundo apresentar Documento comprobatório da Outorga de uso de recursos hídricos para Captação nos termos e prazos da Portaria Normativa SEMA/IPAAM Nº 12/17, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
14. Fica expressamente proibida a supressão da vegetação sem a prévia Autorização do IPAAM.
15. Em caso de intervenção em propriedades (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária.
16. Assinar no prazo de 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.
17. Reapresentar ao IPAAM, no prazo de 30 dias, com detalhamento específico para a atividade em análise, os seguintes documentos:
 - a) Os programas que compõem o Plano Básico Ambiental, incluindo seus respectivos cronogramas e relatórios relacionados à etapa construtiva, conforme as solicitações feitas no Relatório Técnico de Vistoria Nº 0522/2024-GELI/IPAAM;
 - b) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, em conformidade com as resoluções CONAMA Nº 307/2002 e Nº 448/2012, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela sua elaboração;
 - c) Projeto da Terraplanagem da Linha de Transmissão, incluindo o Memorial Descritivo, acompanhado da ART do profissional responsável pela sua elaboração;
 - d) Localização georreferenciada do canteiro de obras que será utilizado pela Linha de Transmissão, juntamente com o Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário e Captação de Água, ambos com a respectiva ART, ou, alternativamente, uma justificativa técnica detalhada quanto ao método/solução de esgotamento sanitário a ser adotado;
 - e) Cronograma atualizado das obras de implantação do empreendimento.
18. Apresentar semestralmente relatório técnico com o monitoramento dos indicadores dos Programas Ambientais implantados.
19. Apresentar semestralmente relatório técnico com o monitoramento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento.
20. No momento da solicitação de renovação da licença ambiental, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos ao IPAAM:
 - a) Inventário de Resíduos gerados pela obra, correlacionando os Manifestos de Transporte de Resíduos com o respectivo Certificado de Destinação Final de Resíduos, ambos emitidos e controlados através do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
 - b) Documento comprobatório do esgotamento do sistema sanitário utilizado no canteiro de obras;
 - c) Comprovante de destinação final adequada para o material excedente proveniente da terraplanagem e da caixa de empréstimo.
21. No momento da solicitação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos ao IPAAM:
 - a) Cadastro de Atividade Atualizado – Modelo IPAAM;
 - b) Inventário de Resíduos gerados pela obra, correlacionando os Manifestos de Transporte de Resíduos com o respectivo Certificado de Destinação Final de Resíduos, ambos emitidos e controlados através do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
 - c) Documento comprobatório do esgotamento do sistema sanitário utilizado no canteiro de obras;
 - d) Apresentar Relatório de Cumprimento das Restrições/Condicionantes da licença anterior;
 - e) Os respectivos relatórios de comprovação da execução dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental.
22. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

RECEBIO ORIGINAL

Em: 22/11/24

NR 064/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Sparta 300 SPE S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS DE COORDENADAS - FAIXA DE SERVIDÃO			PONTOS DE COORDENADAS - ACESSOS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	58° 10' 57.84" W	2° 44' 4.51" S	P-1	02° 44' 21.82" S	058° 11' 44.02" W
P-2	58° 10' 58.38" W	2° 44' 3.45" S	P-2	02° 44' 23.01" S	058° 11' 45.2" W
P-3	58° 11' 8.19" W	2° 44' 0.86" S	P-3	02° 44' 22.78" S	058° 11' 45.43" W
P-4	58° 11' 19.08" W	2° 43' 59.60" S	P-4	02° 44' 21.62" S	058° 11' 44.29" W
P-5	58° 11' 29.76" W	2° 43' 58.36" S	P-5	02° 44' 21.82" S	058° 11' 44.02" W
P-6	58° 11' 35.68" W	2° 43' 57.67" S	P-6	02° 44' 17.64" S	058° 11' 54.85" W
P-7	58° 11' 42.27" W	2° 43' 52.61" S	P-7	02° 44' 17.65" S	058° 11' 55.17" W
P-8	58° 11' 54.76" W	2° 43' 42.99" S	P-8	02° 44' 16.93" S	058° 11' 55.18" W
P-9	58° 12' 7.78" W	2° 43' 32.98" S	P-9	02° 44' 17.25" S	058° 11' 54.86" W
P-10	58° 12' 18.55" W	2° 43' 24.69" S	P-10	02° 44' 17.64" S	058° 11' 54.85" W
P-11	58° 12' 32.83" W	2° 43' 13.71" S	P-11	02° 44' 1.54" S	058° 11' 8.95" W
P-12	58° 12' 43.37" W	2° 43' 5.60" S	P-12	02° 44' 3.89" S	058° 11' 10.98" W
P-13	58° 12' 51.96" W	2° 42' 58.99" S	P-13	02° 44' 3.68" S	058° 11' 11.22" W
P-14	58° 13' 1.82" W	2° 42' 53.66" S	P-14	02° 44' 1.19" S	058° 11' 9.08" W
P-15	58° 13' 15.84" W	2° 42' 46.02" S	P-15	02° 44' 1.5" S	058° 11' 9.14" W
P-16	58° 13' 24.57" W	2° 42' 41.28" S	P-16	02° 44' 1.54" S	058° 11' 8.95" W
P-17	58° 13' 42.03" W	2° 42' 39.65" S	P-17	02° 43' 59.06" S	058° 11' 19.83" W
P-18	58° 13' 56.21" W	2° 42' 38.32" S	P-18	02° 43' 59.34" S	058° 11' 19.87" W
P-19	58° 14' 9.92" W	2° 42' 37.04" S	P-19	02° 43' 58.76" S	058° 11' 24.94" W
P-20	58° 14' 27.04" W	2° 42' 35.44" S	P-20	02° 43' 58.48" S	058° 11' 24.91" W
P-21	58° 14' 43.93" W	2° 42' 33.87" S	P-21	02° 43' 59.06" S	058° 11' 19.83" W
P-22	58° 14' 58.12" W	2° 42' 32.54" S	P-22	02° 44' 15.3" S	058° 11' 38.05" W
P-23	58° 15' 19.09" W	2° 42' 30.60" S	P-23	02° 44' 15.3" S	058° 11' 38.07" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mário Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em:

22/11
MARCIO LIRA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS –
IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012,
expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Sparta 300 SPE S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-24	58° 15' 35.22" W	2° 42' 29.08" S	P-24	02° 44' 14.77" S	058° 11' 37.56" W
P-25	58° 15' 49.48" W	2° 42' 27.74" S	P-25	02° 44' 10.98" S	058° 11' 35.92" W
P-26	58° 15' 57.47" W	2° 42' 27.34" S	P-26	02° 44' 7.37" S	058° 11' 35.51" W
P-27	58° 16' 7.84" W	2° 42' 26.82" S	P-27	02° 44' 4.08" S	058° 11' 35.86" W
P-28	58° 16' 19.87" W	2° 42' 31.30" S	P-28	02° 44' 0.7" S	058° 11' 36.79" W
P-29	58° 16' 21.62" W	2° 42' 32.42" S	P-29	02° 43' 58.4" S	058° 11' 36.06" W
P-30	02° 43' 58.52" S	058° 11' 35.76" W	P-60	02° 44' 2.8" S	058° 11' 49.37" W
P-31	02° 44' 0.71" S	058° 11' 36.46" W	P-61	02° 44' 3.35" S	058° 11' 49.59" W
P-32	02° 44' 4.02" S	058° 11' 35.54" W	P-62	02° 44' 3.93" S	058° 11' 49.9" W
P-33	02° 44' 7.37" S	058° 11' 35.18" W	P-63	02° 44' 4.45" S	058° 11' 50.09" W
P-34	02° 44' 11.06" S	058° 11' 35.61" W	P-64	02° 44' 4.73" S	058° 11' 50.12" W
P-35	02° 44' 14.96" S	058° 11' 37.28" W	P-65	02° 44' 5.52" S	058° 11' 50.25" W
P-36	02° 44' 15.16" S	058° 11' 37.48" W	P-66	02° 44' 5.99" S	058° 11' 50.5" W
P-37	02° 44' 15.16" S	058° 11' 37.5" W	P-67	02° 44' 6.29" S	058° 11' 50.67" W
P-38	02° 44' 15.17" S	058° 11' 37.54" W	P-68	02° 44' 6.79" S	058° 11' 51.28" W
P-39	02° 44' 15.18" S	058° 11' 37.54" W	P-69	02° 44' 6.77" S	058° 11' 51.82" W
P-40	02° 44' 15.19" S	058° 11' 37.58" W	P-70	02° 44' 6.93" S	058° 11' 52.15" W
P-41	02° 44' 15.2" S	058° 11' 37.61" W	P-71	02° 44' 7.2" S	058° 11' 52.58" W
P-42	02° 44' 15.21" S	058° 11' 37.67" W	P-72	02° 44' 7.89" S	058° 11' 53.26" W
P-43	02° 44' 15.22" S	058° 11' 37.7" W	P-73	02° 44' 8.16" S	058° 11' 53.65" W
P-44	02° 44' 15.28" S	058° 11' 37.92" W	P-74	02° 44' 8.56" S	058° 11' 54.15" W
P-45	02° 44' 15.29" S	058° 11' 37.98" W	P-75	02° 44' 9.48" S	058° 11' 54.91" W
P-46	02° 44' 15.3" S	058° 11' 38.02" W	P-76	02° 44' 10.53" S	058° 11' 55.25" W
P-47	02° 44' 15.3" S	058° 11' 38.05" W	P-77	02° 44' 12.26" S	058° 11' 54.82" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/11/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Sparta 300 SPE S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-48	02° 43' 58.33" S	058° 11' 25.56" W	P-78	02° 44' 13.55" S	058° 11' 55.11" W
P-49	02° 43' 58.66" S	058° 11' 25.58" W	P-79	02° 44' 14.45" S	058° 11' 54.9" W
P-50	02° 43' 58.58" S	058° 11' 26.42" W	P-80	02° 44' 15.83" S	058° 11' 54.88" W
P-51	02° 43' 58.29" S	058° 11' 28.94" W	P-81	02° 44' 15.87" S	058° 11' 54.88" W
P-52	02° 43' 58.04" S	058° 11' 28.91" W	P-82	02° 44' 15.54" S	058° 11' 55.21" W
P-53	02° 43' 58.33" S	058° 11' 25.56" W	P-83	02° 44' 14.49" S	058° 11' 55.23" W
P-54	02° 43' 55.47" S	058° 11' 44.6" W	P-84	02° 44' 13.55" S	058° 11' 55.44" W
P-55	02° 43' 57.16" S	058° 11' 45.97" W	P-85	02° 44' 12.27" S	058° 11' 55.15" W
P-56	02° 43' 57.74" S	058° 11' 46.54" W	P-86	02° 44' 10.52" S	058° 11' 55.58" W
P-57	02° 43' 58.83" S	058° 11' 47.02" W	P-87	02° 44' 9.32" S	058° 11' 55.2" W
P-58	02° 43' 59.74" S	058° 11' 47.54" W	P-88	02° 44' 8.32" S	058° 11' 54.38" W
P-59	02° 44' 0.85" S	058° 11' 48.22" W	P-89	02° 44' 7.9" S	058° 11' 53.84" W
PONTOS DE COORDENADAS - ACESSOS			PONTOS DE COORDENADAS - ACESSOS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-90	02° 44' 7.64" S	058° 11' 53.47" W	P-120	02° 43' 56.22" S	058° 12' 0.07" W
P-91	02° 44' 6.94" S	058° 11' 52.78" W	P-121	02° 43' 56.44" S	058° 12' 0.95" W
P-92	02° 44' 6.64" S	058° 11' 52.3" W	P-122	02° 43' 57.06" S	058° 12' 3.05" W
P-93	02° 44' 6.45" S	058° 11' 51.88" W	P-123	02° 43' 57.06" S	058° 12' 3.74" W
P-94	02° 44' 6.46" S	058° 11' 51.39" W	P-124	02° 43' 56.74" S	058° 12' 3.74" W
P-95	02° 44' 6.08" S	058° 11' 50.92" W	P-125	02° 43' 56.74" S	058° 12' 3.09" W
P-96	02° 44' 5.83" S	058° 11' 50.78" W	P-126	02° 43' 56.13" S	058° 12' 1.03" W
P-97	02° 44' 5.41" S	058° 11' 50.56" W	P-127	02° 43' 55.92" S	058° 12' 0.2" W
P-98	02° 44' 4.69" S	058° 11' 50.44" W	P-128	02° 43' 55.31" S	058° 11' 59.25" W
P-99	02° 44' 4.37" S	058° 11' 50.41" W	P-129	02° 43' 54.61" S	058° 11' 58.15" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/11
MARLETO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Sparta 300 SPE S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-100	02° 44' 3.8" S	058° 11' 50.2" W	P-130	02° 43' 54.56" S	058° 11' 56.89" W
P-101	02° 44' 3.21" S	058° 11' 49.89" W	P-131	02° 43' 54.06" S	058° 11' 55.54" W
P-102	02° 44' 2.65" S	058° 11' 49.66" W	P-132	02° 43' 53.5" S	058° 11' 52.54" W
P-103	02° 44' 0.68" S	058° 11' 48.49" W	P-133	02° 43' 54.15" S	058° 11' 51.1" W
P-104	02° 43' 59.58" S	058° 11' 47.82" W	P-134	02° 43' 54.67" S	058° 11' 49.87" W
P-105	02° 43' 58.68" S	058° 11' 47.31" W	P-135	02° 43' 54.92" S	058° 11' 48.86" W
P-106	02° 43' 57.55" S	058° 11' 46.81" W	P-136	02° 43' 55.16" S	058° 11' 48.06" W
P-107	02° 43' 56.94" S	058° 11' 46.21" W	P-137	02° 43' 55.25" S	058° 11' 47.08" W
P-108	02° 43' 56.69" S	058° 11' 46.01" W	P-138	02° 43' 55.73" S	058° 11' 46.22" W
P-109	02° 43' 55.97" S	058° 11' 46.45" W	P-139	02° 43' 56.42" S	058° 11' 45.79" W
P-110	02° 43' 55.56" S	058° 11' 47.17" W	P-140	02° 43' 55.25" S	058° 11' 44.84" W
P-111	02° 43' 55.48" S	058° 11' 48.12" W	P-141	02° 43' 54.0" S	058° 11' 43.56" W
P-112	02° 43' 55.24" S	058° 11' 48.94" W	P-142	02° 43' 53.17" S	058° 11' 42.87" W
P-113	02° 43' 54.98" S	058° 11' 49.97" W	P-143	02° 43' 53.36" S	058° 11' 42.62" W
P-114	02° 43' 54.45" S	058° 11' 51.23" W	P-144	02° 43' 54.22" S	058° 11' 43.32" W
P-115	02° 43' 53.84" S	058° 11' 52.58" W	P-145	02° 43' 55.47" S	058° 11' 44.6" W
P-116	02° 43' 54.38" S	058° 11' 55.45" W	P-146	02° 43' 56.08" S	058° 12' 5.66" W
P-117	02° 43' 54.88" S	058° 11' 56.83" W	P-147	02° 43' 56.74" S	058° 12' 4.78" W
P-118	02° 43' 54.94" S	058° 11' 58.05" W	P-148	02° 43' 56.74" S	058° 12' 4.55" W
P-119	02° 43' 55.58" S	058° 11' 59.08" W	P-149	02° 43' 57.06" S	058° 12' 4.55" W
P-150	02° 43' 57.06" S	058° 12' 4.89" W	P-180	02° 43' 42.49" S	058° 12' 0.87" W
P-151	02° 43' 56.29" S	058° 12' 5.92" W	P-181	02° 43' 42.72" S	058° 11' 59.6" W
P-152	02° 43' 55.0" S	058° 12' 6.43" W	P-182	02° 43' 35.34" S	058° 12' 11.41" W
P-153	02° 43' 52.4" S	058° 12' 7.39" W	P-183	02° 43' 35.46" S	058° 12' 12.54" W
P-154	02° 43' 50.02" S	058° 12' 8.39" W	P-184	02° 43' 35.7" S	058° 12' 13.32" W

Manaus-AM, 21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22/11/2024

MKROTO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Sparta 300 SPE S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-155	02° 43' 50.01" S	058° 12' 8.05" W	P-185	02° 43' 35.47" S	058° 12' 14.35" W
P-156	02° 43' 52.28" S	058° 12' 7.09" W	P-186	02° 43' 35.15" S	058° 12' 14.28" W
P-157	02° 43' 54.88" S	058° 12' 6.13" W	P-187	02° 43' 35.36" S	058° 12' 13.34" W
P-158	02° 43' 56.08" S	058° 12' 5.66" W	P-188	02° 43' 35.14" S	058° 12' 12.6" W
P-159	02° 43' 42.72" S	058° 11' 59.6" W	P-189	02° 43' 35.02" S	058° 12' 11.49" W
P-160	02° 43' 43.43" S	058° 11' 58.6" W	P-190	02° 43' 34.74" S	058° 12' 10.85" W
P-161	02° 43' 43.92" S	058° 11' 57.7" W	P-191	02° 43' 34.13" S	058° 12' 9.87" W
P-162	02° 43' 43.36" S	058° 11' 55.61" W	P-192	02° 43' 33.38" S	058° 12' 8.59" W
P-163	02° 43' 43.61" S	058° 11' 55.29" W	P-193	02° 43' 33.59" S	058° 12' 8.32" W
P-164	02° 43' 44.27" S	058° 11' 57.74" W	P-194	02° 43' 34.41" S	058° 12' 9.7" W
P-165	02° 43' 43.71" S	058° 11' 58.77" W	P-195	02° 43' 35.03" S	058° 12' 10.7" W
P-166	02° 43' 43.03" S	058° 11' 59.73" W	P-196	02° 43' 35.34" S	058° 12' 11.41" W
P-167	02° 43' 42.82" S	058° 12' 0.9" W	P-197	02° 43' 25.27" S	058° 12' 19.13" W
P-168	02° 43' 42.75" S	058° 12' 2.15" W	P-198	02° 43' 26.86" S	058° 12' 20.94" W
P-169	02° 43' 43.38" S	058° 12' 3.49" W	P-199	02° 43' 26.62" S	058° 12' 21.16" W
P-170	02° 43' 44.7" S	058° 12' 5.28" W	P-200	02° 43' 25.07" S	058° 12' 19.39" W
P-171	02° 43' 46.95" S	058° 12' 7.09" W	P-201	02° 43' 25.27" S	058° 12' 19.13" W
P-172	02° 43' 48.68" S	058° 12' 8.34" W	P-202	02° 43' 16.43" S	058° 12' 30.28" W
P-173	02° 43' 49.2" S	058° 12' 8.26" W	P-203	02° 43' 16.64" S	058° 12' 30.53" W
P-174	02° 43' 49.22" S	058° 12' 8.59" W	P-204	02° 43' 14.41" S	058° 12' 32.35" W
P-175	02° 43' 48.59" S	058° 12' 8.67" W	P-205	02° 43' 14.33" S	058° 12' 32.28" W
P-176	02° 43' 46.75" S	058° 12' 7.35" W	P-206	02° 43' 14.93" S	058° 12' 31.51" W
P-177	02° 43' 44.47" S	058° 12' 5.51" W	P-207	02° 43' 16.43" S	058° 12' 30.28" W
P-178	02° 43' 43.1" S	058° 12' 3.66" W	P-208	02° 42' 45.78" S	058° 13' 14.01" W
P-179	02° 43' 42.42" S	058° 12' 2.22" W	P-209	02° 42' 46.21" S	058° 13' 14.65" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 22/11
MPP/ato



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Sparta 300 SPE S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-210	02° 42' 46.18" S	058° 13' 15.0" W	P-240	02° 42' 35.99" S	058° 14' 9.36" W
P-211	02° 42' 45.86" S	058° 13' 14.83" W	P-241	02° 42' 34.78" S	058° 14' 8.62" W
P-212	02° 42' 45.87" S	058° 13' 14.73" W	P-242	02° 42' 34.95" S	058° 14' 8.34" W
P-213	02° 42' 45.54" S	058° 13' 14.24" W	P-243	02° 42' 36.18" S	058° 14' 9.1" W
P-214	02° 42' 44.95" S	058° 13' 13.82" W	P-244	02° 42' 35.11" S	058° 14' 40.53" W
P-215	02° 42' 43.44" S	058° 13' 13.31" W	P-245	02° 42' 35.58" S	058° 14' 41.22" W
P-216	02° 42' 42.0" S	058° 13' 12.41" W	P-246	02° 42' 35.78" S	058° 14' 41.87" W
P-217	02° 42' 42.17" S	058° 13' 12.14" W	P-247	02° 42' 35.63" S	058° 14' 42.64" W
P-218	02° 42' 43.58" S	058° 13' 13.01" W	P-248	02° 42' 34.99" S	058° 14' 43.43" W
P-219	02° 42' 45.1" S	058° 13' 13.52" W	P-249	02° 42' 34.71" S	058° 14' 43.61" W
P-220	02° 42' 45.78" S	058° 13' 14.01" W	P-250	02° 42' 34.75" S	058° 14' 43.2" W
P-221	02° 42' 39.76" S	058° 13' 22.01" W	P-251	02° 42' 34.74" S	058° 14' 43.2" W
P-222	02° 42' 40.77" S	058° 13' 23.61" W	P-252	02° 42' 34.77" S	058° 14' 43.19" W
P-223	02° 42' 40.63" S	058° 13' 23.99" W	P-253	02° 42' 35.32" S	058° 14' 42.5" W
P-224	02° 42' 39.48" S	058° 13' 22.18" W	P-254	02° 42' 35.45" S	058° 14' 41.89" W
P-225	02° 42' 39.76" S	058° 13' 22.01" W	P-255	02° 42' 35.28" S	058° 14' 41.36" W
P-226	02° 42' 37.26" S	058° 13' 41.86" W	P-256	02° 42' 34.87" S	058° 14' 40.76" W
P-227	02° 42' 38.83" S	058° 13' 42.05" W	P-257	02° 42' 34.36" S	058° 14' 40.39" W
P-228	02° 42' 38.79" S	058° 13' 42.37" W	P-258	02° 42' 34.4" S	058° 14' 40.02" W
P-229	02° 42' 37.22" S	058° 13' 42.19" W	P-259	02° 42' 35.11" S	058° 14' 40.53" W
P-230	02° 42' 37.26" S	058° 13' 41.86" W	P-260	02° 42' 33.12" S	058° 14' 26.34" W
P-231	02° 42' 36.57" S	058° 13' 53.66" W	P-261	02° 42' 34.64" S	058° 14' 26.88" W
P-232	02° 42' 37.78" S	058° 13' 55.34" W	P-262	02° 42' 34.61" S	058° 14' 27.22" W
P-233	02° 42' 37.61" S	058° 13' 55.32" W	P-263	02° 42' 33.01" S	058° 14' 26.64" W

Manaus-AM 21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECÉBI O ORIGINAL

Em: 27/11



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração
fls.07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Sparta 300 SPE S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-234	02° 42' 37.57" S	058° 13' 55.6" W	P-264	02° 42' 33.12" S	058° 14' 26.34" W
P-235	02° 42' 36.31" S	058° 13' 53.85" W	P-265	02° 42' 33.17" S	058° 14' 39.14" W
P-236	02° 42' 36.57" S	058° 13' 53.66" W	P-266	02° 42' 34.09" S	058° 14' 39.8" W
P-237	02° 42' 36.18" S	058° 14' 9.1" W	P-267	02° 42' 34.05" S	058° 14' 40.17" W
P-238	02° 42' 36.31" S	058° 14' 9.2" W	P-268	02° 42' 32.98" S	058° 14' 39.4" W
P-239	02° 42' 36.26" S	058° 14' 9.58" W	P-269	02° 42' 33.17" S	058° 14' 39.14" W
P-270	02° 42' 32.11" S	058° 15' 20.51" W	P-300	02° 42' 28.6" S	058° 15' 36.72" W
P-271	02° 42' 32.11" S	058° 15' 20.83" W	P-301	02° 42' 28.56" S	058° 15' 36.4" W
P-272	02° 42' 30.58" S	058° 15' 20.84" W	P-302	02° 42' 25.53" S	058° 15' 49.34" W
P-273	02° 42' 30.61" S	058° 15' 20.51" W	P-303	02° 42' 26.07" S	058° 15' 41.47" W
P-274	02° 42' 32.11" S	058° 15' 20.51" W	P-304	02° 42' 26.39" S	058° 15' 41.49" W
P-275	02° 42' 30.18" S	058° 15' 20.52" W	P-305	02° 42' 25.88" S	058° 15' 49.08" W
P-276	02° 42' 30.29" S	058° 15' 20.52" W	P-306	02° 42' 26.94" S	058° 15' 49.29" W
P-277	02° 42' 30.26" S	058° 15' 20.84" W	P-307	02° 42' 26.92" S	058° 15' 49.62" W
P-278	02° 42' 30.19" S	058° 15' 20.84" W	P-308	02° 42' 25.53" S	058° 15' 49.34" W
P-279	02° 42' 30.18" S	058° 15' 20.52" W	P-309	02° 42' 26.49" S	058° 15' 57.57" W
P-280	02° 42' 30.15" S	058° 14' 55.29" W	P-310	02° 42' 26.52" S	058° 15' 57.57" W
P-281	02° 42' 31.87" S	058° 14' 57.23" W	P-311	02° 42' 26.5" S	058° 15' 57.9" W
P-282	02° 42' 31.82" S	058° 14' 57.23" W	P-312	02° 42' 26.45" S	058° 15' 57.9" W
P-283	02° 42' 31.78" S	058° 14' 57.62" W	P-313	02° 42' 25.67" S	058° 15' 57.72" W
P-284	02° 42' 29.9" S	058° 14' 55.5" W	P-314	02° 42' 25.42" S	058° 15' 57.71" W
P-285	02° 42' 30.15" S	058° 14' 55.29" W	P-315	02° 42' 24.88" S	058° 15' 58.01" W
P-286	02° 42' 31.63" S	058° 15' 34.45" W	P-316	02° 42' 24.56" S	058° 15' 57.92" W
P-287	02° 42' 32.06" S	058° 15' 30.36" W	P-317	02° 42' 24.64" S	058° 15' 57.61" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

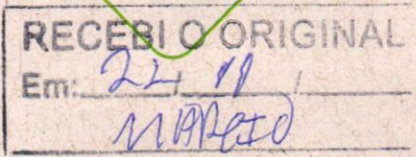
Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 064/2024 1ª Alteração fls.08

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Sparta 300 SPE S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte, nº 19, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 35.577.677/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (21) 3721-3000/(98) 99137-4110

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1019.2405

PROCESSO Nº: 11430/2024-90

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P-288	02° 42' 30.85" S	058° 15' 28.45" W	P-318	02° 42' 24.84" S	058° 15' 57.66" W
P-289	02° 42' 31.13" S	058° 15' 28.28" W	P-319	02° 42' 25.34" S	058° 15' 57.39" W
P-290	02° 42' 32.39" S	058° 15' 30.28" W	P-320	02° 42' 25.71" S	058° 15' 57.4" W
P-291	02° 42' 31.95" S	058° 15' 34.55" W	P-321	02° 42' 27.35" S	058° 16' 8.56" W
P-292	02° 42' 30.89" S	058° 15' 36.46" W	P-322	02° 42' 27.27" S	058° 16' 8.58" W
P-293	02° 42' 29.1" S	058° 15' 36.66" W	P-323	02° 42' 28.11" S	058° 16' 10.85" W
P-294	02° 42' 29.13" S	058° 15' 36.33" W	P-324	02° 42' 31.26" S	058° 16' 17.27" W
P-295	02° 42' 30.69" S	058° 15' 36.16" W	P-325	02° 42' 31.06" S	058° 16' 17.37" W
P-296	02° 42' 31.63" S	058° 15' 34.45" W	P-326	02° 42' 31.62" S	058° 16' 18.88" W
P-297	02° 42' 28.56" S	058° 15' 36.4" W	P-327	02° 42' 31.77" S	058° 16' 18.83" W
P-298	02° 42' 28.8" S	058° 15' 36.37" W	P-328	02° 42' 32.7" S	058° 16' 18.36" W
P-299	02° 42' 28.77" S	058° 15' 36.7" W	P-329	02° 42' 31.99" S	058° 16' 16.9" W
			P-330	02° 42' 31.55" S	058° 16' 17.12" W

Manaus-AM,

21 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente